



Publicado no Jornal "O Paraná" em 29/10/2002

DECRETO N.º 1.717/2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 733/2001, de 26 de novembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura

012.361.0106.2022 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

3000000000-00 - Despesas Correntes

3300000000-00 - Outras Despesas Correntes

3390000000-00 - Aplicações Diretas

3390390000-00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica R\$ 23.100,00

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL

09.01 – Gabinete da Secretaria de Esportes e Ação Social

008.122.0308.2082 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Ação Social

3000000000-00 - Despesas Correntes

3300000000-00 - Outras Despesas Correntes

3390000000-00 - Aplicações Diretas

3390390000-00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica R\$ 5.900,00

Total da Suplementação..... R\$ 29.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do revisto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial e total das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura

012.365.0111.2025 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil

3000000000-00 - Despesas Correntes

3100000000-00 - Pessoal e Encargos Sociais

3190000000-00 - Aplicações Diretas

3190110000-00 - Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 23.100,00

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL

09.01 – Gabinete da Secretaria de Esportes e Ação Social

027.812.0196.2084 – Programa Desenvolvimento Desporto Comunitário

3000000000-00 - Despesas Correntes

3100000000-00 -	Pessoal e Encargos Sociais	
3190000000-00 -	Aplicações Diretas	
3190130000-00 -	Obrigações Patronais	R\$ 5.900,00
Total da Redução.....		R\$ 29.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 28 de outubro de 2002.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças